



Decreto



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**Decreto nº 46/25, de 26 de fevereiro de 2025.**

Decreta ponto facultativo nos dias 03 e 05 de março de 2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o feriado estadual no dia 04 de março de 2025 (terça-feira), referente ao carnaval;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos dias 03 e 05 de março de 2025 (segunda-feira e quarta-feira de cinzas, respectivamente), nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º** – O disposto neste decreto não se aplica aos serviços públicos de natureza essencial, em situação de urgência e/ou emergência.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

**EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal